

LEI MUNICIPAL Nº 60

DE

20 de junho de 1962.

**Autoriza a Prefeitura a receber um/
imóvel.**

OPREJE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES;

**Faço saber que o Poder Legislativo/
decretou e eu sanciono a seguinte Lei;**

**Art. 1º - É o Poder Executivo auto-
rizado a receber de Francisco Luiz Ruga ou de seus/
sucessores, no edifício a ser construído a Avenida/
Marechal Floriano, esquina General Osório, na ta §
cidade, uma sala com um total de, aproximadamente /
cinquenta metros quadrados (50m²) entre área útil /
e área de circulação, localizada no 2º piso, de fre
nte, como compensação pelos tributos devidos a esta
Prefeitura, em razão da queda construção.**

3 **Art. 2º - Revogadas as disposições
em contrário esta Lei entrará em vigor na data da /
sua promulgação.**

Bento Gonçalves, 20 de junho de 1962.

Achylles Mineareno

Prefeito